

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.745

Câmara Municipal de Nova Londrina. EXTRATO DO PROCEDIMENTO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 03/2025. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E MANUTENÇÃO CONDICIONADORES DE AR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ. Extrato do Contrato nº 11/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR. CNPJ nº 09.921.372/0001-50.

Prefeitura de Paranavai. DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2025. O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às 09h do dia 03 de abril de 2025, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 05/2025. A Câmara de Municipal de Loanda - PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação e publicidade mensal de boletins informativos, campanhas diversas de utilidade pública e outros afins do Poder Legislativo em jornal impresso de circulação local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO. REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 003/2024. CONTRATO Nº 017/2024.

RESOLUÇÃO Nº 05/2025. Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a gestão 2025/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. Processo Administrativo 31.2025. CREDENCIAMENTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. ERRATA DA PORTARIA Nº 204/2025. PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.743 DO DIA 18/03/25 PÁGINA 10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR. Aviso de Licitação. Destinada Exclusivamente à Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos e afins, destinados a manutenção das instalações de prédios e demais logradouros municipais; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 369.649,70; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 08/04/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://oil.org.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. ERRATA DA PORTARIA Nº 203/2025. PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.743 DO DIA 18/03/25 PÁGINA 11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR. Aviso de Licitação. Destinada Exclusivamente à Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2025. PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.743 DO DIA 18/03/25 PÁGINA 12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2025-RH. Edital nº 005, Anexo I, do Decreto nº 131/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2025-RH. Edital nº 005, Anexo I, do Decreto nº 131/2024.

Decreto nº 614/2025. Data: 19 de março de 2025. Simula: Reabre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado à instalação de sistema de geração fotovoltaica, objeto do Instrumento de Repasse nº 4124202/2023 do Programa Tropa Mais que Energia e, dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025. Simula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao quinto Bimestre de 2024, do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.745

Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guairá, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.882.700,00	35.549.200,00	5.290.204,86	14,47	5.290.204,86	14,47	31.258.995,14
RECEITAS CORRENTES	28.789.530,00	35.549.200,00	5.290.204,86	18,36	5.290.204,86	18,36	23.258.995,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	965.871,70	965.871,70	232.303,51	23,56	232.303,51	23,56	733.568,19
Impostos	921.652,00	921.652,00	217.140,20	23,56	217.140,20	23,56	704.511,80
Taxas	64.219,70	64.219,70	15.163,31	23,36	15.163,31	23,36	49.056,39
CONTRIBUIÇÕES	399.300,00	399.300,00	58.411,83	14,63	58.411,83	14,63	340.888,17
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	399.300,00	399.300,00	58.411,83	14,63	58.411,83	14,63	340.888,17
RECEITA PATRIMONIAL	45.919,50	45.919,50	173.289,21	377,38	173.289,21	377,38	-127.369,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valorizabilidade	36.602,50	36.602,50	171.139,77	476,56	171.139,77	476,56	-134.537,27
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	9.317,00	9.317,00	2.149,44	23,07	2.149,44	23,07	7.167,56
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	53.506,20	53.506,20	2.854,88	5,34	2.854,88	5,34	50.651,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.506,20	53.506,20	2.854,88	5,34	2.854,88	5,34	50.651,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.203.752,20	27.443.752,20	4.698.831,31	17,12	4.698.831,31	17,12	22.744.920,89
Transferências da União e de suas Entidades	19.246.526,20	19.246.526,20	3.296.888,62	17,00	3.296.888,62	17,00	16.099.637,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.624.898,00	5.624.898,00	844.465,16	15,01	844.465,16	15,01	4.780.342,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.180,40	11.180,40	3.481,44	31,14	3.481,44	31,14	7.698,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	465,85	465,85	368,67	79,14	368,67	79,14	97,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.714,55	10.714,55	3.112,77	29,05	3.112,77	29,05	7.601,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	93.170,00	7.609.670,00	121.032,68	1,59	121.032,68	1,59	7.488.637,32
OPERÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIEIÇÃO DE BENS	26.620,00	26.620,00					26.620,00
Alienação de Bens Móveis	22.827,00	22.827,00					22.827,00
Alienação de Bens Imóveis	3.793,00	3.793,00					3.793,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	66.500,00	7.583.050,00	121.032,68	1,80	121.032,68	1,80	7.461.017,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.500,00	66.500,00					66.500,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.882.700,00	35.549.200,00	5.290.204,86	14,47	5.290.204,86	14,47	31.258.995,14
OPERÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
MOBILIÁRIA							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
MOBILIÁRIA							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.882.700,00	35.549.200,00	5.290.204,86	14,47	5.290.204,86	14,47	31.258.995,14
DEPÓSITO (VI)							
TOTAL COM DEPÓSITO (VII) = (V + VI)	28.882.700,00	35.549.200,00	5.290.204,86	14,47	5.290.204,86	14,47	31.258.995,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.706.000,00			7.706.000,00		100,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					7.706.000,00		100,00

DESPESAS	Dotação Inicial (f)	Dotação Atualizada (g)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (h/g)	No Bimestre	Até o Bimestre (i)	% (i/g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.882.700,00	44.255.200,00	5.194.328,77	5.194.328,77	39.060.871,23	4.764.571,41	4.764.571,41	39.490.628,59	4.499.783,81	
DESPESAS CORRENTES	27.487.842,49	44.255.200,00	5.194.328,77	5.194.328,77	39.060.871,23	4.764.571,41	4.764.571,41	39.490.628,59	4.499.783,81	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.892.597,16	15.374.650,98	2.197.627,52	2.197.627,52	13.177.023,48	2.197.627,52	2.197.627,52	13.177.023,48	2.197.627,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.545.245,33	13.785.600,00	1.942.798,00	1.942.798,00	11.842.722,60	1.697.140,64	1.697.140,64	11.842.722,60	1.579.176,55	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	1.250.444,01	14.900.614,92	1.053.903,25	1.053.903,25	13.846.117,67	869.803,25	869.803,25	14.030.811,67	722.979,74	
INVESTIMENTOS	1.044.344,01	14.694.514,92	1.053.903,25	1.053.903,25	13.846.117,67	869.803,25	869.803,25	13.824.711,67	722.979,74	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	206.100,00	206.100,00			206.100,00			206.100,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	144.413,50	144.413,50			144.413,50			144.413,50		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.882.700,00	44.255.200,00	5.194.328,77	5.194.328,77	39.060.871,23	4.764.571,41	4.764.571,41	39.490.628,59	4.499.783,81	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.882.700,00	44.255.200,00	5.194.328,77	5.194.328,77	39.060.871,23	4.764.571,41	4.764.571,41	39.490.628,59	4.499.783,81	
SUPERÁVIT (XIII)								525.633,45	790.421,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.882.700,00	44.255.200,00	5.194.328,77	5.194.328,77	39.060.871,23	4.764.571,41	4.764.571,41	39.966.262,04	5.290.204,86	
RESERVA DO RPPS										

NOTA:
MIRADOR - PR, 18 de março de 2025

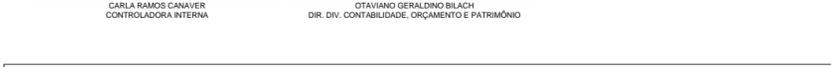
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN
PREFEITO

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
CONTADOR CRC/PR 049450-5

LINEORIAL MIRANDA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA

OTAVIANO GERALDINO BILACH
DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO



Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guairá, nº 153 - Centro
CEP 87840-000
CNPJ - 75.475.442/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (f) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (g) = (c-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	28.882.700,00	44.255.200,00	5.194.328,77	5.194.328,77	100,00	39.060.871,23	4.764.571,41	4.764.571,41	100,00	39.490.628,59	4.499.783,81
LEGISLATIVA	1.849.907,29	1.849.907,29	177.008,18	177.008,18	3,41	1.672.899,11	177.008,18	177.008,18	3,72	1.672.899,11	
Ação Legislativa	1.664.684,07	1.664.684,07	157.832,06	157.832,06	3,04	1.506.852,01	157.832,06	157.832,06	3,31	1.506.852,01	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções	185.223,22	185.223,22	19.176,12	19.176,12	0,37	166.047,10	19.176,12	19.176,12	0,40	166.047,10	
JUDICIÁRIA											
Ação Judicial											
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.745

Table with 5 columns: Item description, Valor Exigido, Valor Aplicado, Valor Considerado após deduções, and % Aplicado. Rows include various expense categories like 'Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos'.

Table with 5 columns: Indicadores - Art. 212-A, Inciso III e § 3º Constituição Federal, Valor Exigido, Valor Aplicado, Valor Considerado após deduções, and % Aplicado. Rows include indicators for FUNDEB remuneration and percentage of complementation.

Table with 5 columns: Indicador - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit), Valor Máximo Permitido, Valor Não Aplicado, Valor Não Aplicado após ajuste, and % Não Aplicado. Row includes total revenue received and applied.

Table with 7 columns: Indicador - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercício Anterior), Valor de Superávit, Valor Não Aplicado no Exercício Anterior, Valor Aplicado após o primeiro trimestre, Valor Aplicado após o primeiro trimestre, Valor Total de Superávit não aplicado até o final do exercício, and Valor de Superávit permitido no exercício anterior não aplicado até o primeiro trimestre do exercício atual. Rows include total expenses with superávit and specific expense categories.

Table with 6 columns: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Custeadas com Receita de Impostos (exceto FUNDEB), Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, and Inscritas em Restos a Pagar. Rows include total expenses and sub-categories like Education Infantil and Fundamental.

Table with 6 columns: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Custeadas com Receita de Impostos e com Recursos do FUNDEB, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, and Inscritas em Restos a Pagar. Rows include total expenses and sub-categories like Education Infantil and Fundamental.

Table with 6 columns: Apuração das Despesas para Fins de Limite Mínimo Constitucional, Valor, and rows for various expense categories like 'Total das Despesas de MDE Custeadas com Recursos de Impostos'.

Table with 4 columns: Apuração do Limite Mínimo Constitucional, Valor Exigido, Valor Aplicado, and % Aplicado. Row includes application of MDE over revenue resulting from taxes.

Table with 6 columns: Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores de Despesas Consideradas para Cumprimento do Limite, Saldo Inicial, RP Liquidados, RP Pagos, RP Cancelados, and Saldo Final. Rows include various expense categories.

Table with 4 columns: Outras Informações para Controle, Previsão Atualizada, and Receitas Realizadas. Rows include total additional revenues for financing and sub-categories like 'Receita de Transferências do FNDE'.

Table with 6 columns: Outras Despesas com Educação (Por Subfunção), Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, and Inscritas em Restos a Pagar. Rows include total expenses and sub-categories like Education Infantil and Fundamental.

Table with 6 columns: Total Geral das Despesas com Educação, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, and Inscritas em Restos a Pagar. Rows include total expenses and sub-categories like 'Despesas Correntes'.

Table with 4 columns: Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária, Fundeb, and Salário Educação. Rows include financial availability control and salary education.

NOTA: 1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB. 2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. 3. Art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020: 'Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

MIRADOR - PR, 18 de março de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO KLEVERSON MILTON A DE SOUZA CONTADOR CRC/PR 049445/O-5 LINDORVAL MIRANDA SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER CONTROLADORA INTERNA OTAVIANO GERALDINO BILACH DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

MUNICÍPIO DE MIRADOR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2025 A 02/2025

Table with 5 columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, and Receitas Realizadas. Rows include various revenue categories like 'Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU'.

Table with 6 columns: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, and Despesas Pagas. Rows include various expense categories like 'Atenção Básica (IV)', 'Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)', etc.

Table with 4 columns: Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPs, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, and Despesas Pagas. Rows include total expenses with ASPs and specific categories like 'Despesas Correntes'.

Table with 4 columns: Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo não Cumprido em Exercícios Anteriores, Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, and Saldo Final. Rows include various expense categories.

Table with 10 columns: Execução de Restos a Pagar, Exercício do Empenho, Valor Mínimo para aplicação em ASPs, Valor aplicado em ASPs, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, RPNP inscrito, Valor inscrito em RP considerado no limite, Total de RP pagos, Total de RP a pagar, Total de RP cancelados, and Diferença entre o valor aplicado e o total de RP cancelados. Rows include various expense categories.

Table with 5 columns: Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados para Fins de Aplicação, Saldo Inicial, Despesas Custeadas no Exercício de Referência, and Saldo Final. Rows include various expense categories.

Table with 4 columns: Receitas Adicionais para o Financiamento da Saúde Não Computadas no Cálculo do Mínimo, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, and Receitas Realizadas. Rows include various revenue categories like 'Receitas de Transferências para a Saúde'.

Table with 6 columns: Despesas com Saúde por Subfunções e Categorias Econômicas Não Computadas no Cálculo do Mínimo, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, and Despesas Pagas. Rows include various expense categories like 'Atenção Básica (XXXII)', 'Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)', etc.

Table with 6 columns: Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, and Despesas Pagas. Rows include various expense categories like 'Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)', 'Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)', etc.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2. O exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados (negra caixa). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (negra caixa). 3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MIRADOR - PR, 18 de março de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO KLEVERSON MILTON A DE SOUZA CONTADOR CRC/PR 049445/O-5 LINDORVAL MIRANDA SECRETÁRIO DE FAZENDA

CARLA RAMOS CANAVER CONTROLADORA INTERNA OTAVIANO GERALDINO BILACH DIR. DIV. CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Table with 6 columns: Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, and Despesas Pagas. Rows include various expense categories like 'Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)', 'Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)', etc.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI PRZESIEDE C.M.O.C.A



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: APROVAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DA SOBRA DE RECURSO E RENDIMENTO DO REPASSE INCENTIVO COVID 21/FEAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Devolução da sobra de Recurso e rendimentos do Repasse Incentivo Covid - 21 – FEAS/ PR** do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná com os seguintes dados:

- Agência: 3793-1 Conta Corrente: 13.189-X Valor: R\$ 32.619,14 na data 03/02/2025 e Saldo Resgatado no Valor: R\$ 33.054,63 na data 28/02/2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS
Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/FIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do **INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA** de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao período do 2º Semestre de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao terceiro Quadrimestre (setembro a dezembro) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao **Sexto Bimestre de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Sexto Bimestre (novembro e dezembro) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de Março de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS
Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE- FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final DO REPASSE INCENTIVO A ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - FIA/PR** do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº 09/2025

Súmula: Aprovação do Superávit – 2024 valores reprogramados da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2025 do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovação do Superávit – Exercício 2024 com valores reprogramados da política dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2025 do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Segue o valor total para Reprogramação:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 274.314,26
---	-----------------------

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

RESOLUÇÃO Nº. 04/2025

Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao **Terceiro Quadrimestre de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao terceiro Quadrimestre (setembro a dezembro) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS
Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE INCENTIVO CMDCA - FIA/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final do REPASSE INCENTIVO CMDCA - FIA/PR** do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao período de 01/07 a 13/12/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Rua: Caetano Munhoz da Rocha, nº554,
Fone: (44)3445-1889
São João do Caiuá - Pr - CEP 87740000

RESOLUÇÃO Nº. 01/2025

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, REFERENTE AO QUINTO BIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 2.310, de 02 de junho de 2016, e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, referente ao quinto Bimestre (setembro e outubro) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

FABIANA SOARES PEZUTTI
Presidente do CMDI



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº05/2025

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – 2024 – PLANO ANUAL DE AÇÃO 2025, E PLANO TRABALHO E DE APLICAÇÃO - 2025 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Relatório Anual de Atividades – 2024 das Ofertas de Assistência Social, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São João do Caiuá, Estado do Paraná;

Art. 2º - Aprovação do Plano Anual de Ação – 2025 das Ofertas de Assistência Social, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São João do Caiuá, Estado do Paraná;

Art. 3º - Aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2025, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São João do Caiuá, Estado do Paraná, com os seguintes valores:

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Fonte: 100000.01.07.00(000) – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente.
- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Fonte: 100941.09.06.06.00 (941) – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS
Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO REPASSE PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 - FIA/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** do Repasse PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DEL. 55 - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao Período de 01/07 a 13/12/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Rua: Caetano Munhoz da Rocha, nº554,
Fone: (44)3445-1889
São João do Caiuá - Pr - CEP 87740000

RESOLUÇÃO Nº. 02/2025

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, REFERENTE AO SEXTO BIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 2.310, de 02 de junho de 2016, e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, referente ao sexto Bimestre (novembro e dezembro) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

FABIANA SOARES PEZUTTI
Presidente do CMDI



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiuá - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

Súmula: Aprovação do Superávit – 2024 valores reprogramados da Política de Assistência Social para o exercício de 2025 do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Aprovação do Superávit – Exercício 2024 com valores reprogramados da política de assistência Social para o exercício de 2025 do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná;

Segue o valor total para Reprogramação:

Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.237.242,73
--	-------------------------

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

CRISTIANE DA SILVA CARDOSO DE BARROS
Presidente do CMAS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO QUINTO BIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao quinto Bimestre (setembro e outubro) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Rua: Caetano Munhoz da Rocha, nº554,
Fone: (44)3445-1889
São João do Caiuá - Pr - CEP 87740000

RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 2.310, de 02 de junho de 2016, e considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, referente ao terceiro Quadrimestre (setembro a dezembro) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

FABIANA SOARES PEZUTTI
Presidente do CMDI



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

SÚMULA: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, REFERENTE AO SEXTO BIMESTRE DE 2024, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Sexto Bimestre (novembro e dezembro) de 2024, do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 19 de março de 2025.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.745

SÃO CARLOS DO IVAI-PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, toma público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente e afins para atender às demandas da administração pública...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
Município: SANTO ANTONIO DO CAIUA
DECRETO Nº 618/2025, de 19 de Março de 2025.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiuá - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiuá - PR.
Fone (044) 3445-1889

RESOLUÇÃO Nº 01/2025
Súmula: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL AS FAMILIAS COM GESTANTE E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE- PRIMEIRA INFANCIA-FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao 2º Semestre de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Rua: Caetano Munhoz da Rocha, nº554,
Fone: (44)3445-1889
São João do Caiuá - Pr - CEP 87740000

RESOLUÇÃO Nº 04/2025
Súmula: Aprovação do Superávit - 2024 valores reprogramados da Política dos Direitos do Idoso - CMDI para o exercício de 2025 do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
Extrato das Contratações
EXTRATO DE CONTRATO: 18/2025 - PREGÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA
CONTRATADA: NOVA MEDIC - SERVIÇOS MEDICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gilcineo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato Nº 22/2023 Pregão Eletrônico Nº 19/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Gilcineo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa AACM CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Lomada, Estado do Paraná, Rua, Marcos Lajotas, inscrita no CNPJ nº 09.944.005/0001-47, neste ato representado pela Sra. Sandra Mara Belini Domingues, portadora do CPF/MF Nº 933.775.689-72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.367/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41)3447-1122 - Cx.Postal 61 - CEP 84750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltoparana@altoparana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 231/2025
Dispõe sobre a substituição de membros indicados ao Conselho Municipal de Esportes pela portaria nº 021/2025.

PORTARIA Nº 232/2025
Dispõe sobre a substituição de membro indicado ao Conselho Municipal de Cultura pela portaria nº 004/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, JOÃO NILSON BRISDO, CPF 038.***.129.**, na função de Presidente, para compor o Conselho Municipal de Cultura - 2024 a 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, toma público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: Fomecimento de tintas, materiais para pintura e afins; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 266.117,90; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº023/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h00m do dia 09/04/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://fal.org.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO Nº 01
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0621/2023, Lei Municipal nº. 0591/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 17.001/2024 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 28 de maio de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 29 de maio de 2024, na Edição nº. 19.544, página 10;
CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 17.001/2024 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 03 de junho de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 04 de junho de 2024, na Edição nº. 19.544, página 12;
CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 17.001/2024, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 027/2024, de 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 05 de junho de 2024;
CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.001/2024;

f) Cópia do Cartão do CPF do cônjuge, se for casado ou companheiro(a) que viva há mais de 05 (cinco) anos;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e diploma de conclusão de curso na área de atuação exigida no Edital de Abertura do Concurso Público, reconhecido pelo MEC para os demais cargos;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade e/ou Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) Cópia do Cartão do CPF do(s) filho(s) dependentes;
l) Cópia da Carteira de Vacinação do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
m) Comprovante de abertura de conta bancária ou cópia do cartão com a numeração da conta e agência, no Banco do Brasil, que administra a folha de salários;
n) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Cópia do comprovante de residência;
p) Cópia Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
q) Número do PIS/PASEP;
r) Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pelo médico do trabalho, para desenvolver as atribuições do cargo;
s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, caso não possua bens, apresentar declaração atestando a não existência de bens e valores, com firma reconhecida em cartório (ANEXO I);
t) Declaração de não acumulo de cargo público e que não recebe proventos de aposentadoria, ou se ocupa deverá apresentar também Certidão expedida pelo Órgão contendo: o Cargo Ocupado, a Carga Horária, o Vínculo Jurídico do Cargo, dias e horários em que exerce suas funções, com firma reconhecida em cartório (ANEXO II);
u) Declaração de que não foi demitido por justa causa, com firma reconhecida em cartório (ANEXO III);
v) Comprovante de imunização SARS COVID19.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;
Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2025.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

Table with 2 columns: DISCRIMINAÇÃO DO BEM, VALOR (R\$). Includes a row for TOTAL GERAL.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.
Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVII e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
DECLARA, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.
DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº. 621/2023.
DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.
Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA
Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, DECLARO(A) para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, QUE NÃO FOI, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.
DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.
Mirador, Estado do Paraná, _____ de _____ de _____.
Declarante

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0105/2025
SÚMULA: "Desclassifica Candidato Convocado para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 001/2025 do Concurso Público nº 01/2024".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Convocação nº. 001/2025, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0621/2023, Lei Municipal nº. 0591/2022, e demais disposições atinentes à matéria;
CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.001/2024;
RESOLVE
Art. 1º. - Desclassificar a senhora LARA MACEDO FIGUEIREDO, do Concurso Público nº. 001/2024, para o provimento do Cargo de Carreira de ODONTOLOGO, do Concurso Público nº. 001/2024.

A doação de sangue salva vidas
Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavai
3421.3588
DN DIÁRIO DO NOROESTE